



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de estada temporária (Nacional [E6] – Casos excepcionais devidamente fundamentados (renovação cartão de residência), programa de estudos, intercâmbio de estudantes, estágio profissional não remunerado, voluntariado ou cumprimento de compromissos OMC ou decorrentes de convenções e acordos de que Portugal é parte) na China:

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cms), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Cópia das páginas de identificação de passaportes e vistos anteriores.
6. (*Nacionais não chineses*) Comprovativo de residência legal na China. Deverá ser apresentada cópia legalizada dos títulos de residência ou vinhetas de visto válidas na China com validade mínima superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
7. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Em caso de ser cidadão de outra nacionalidade que não a chinesa, o requerente deverá conceder registo criminal do país de origem e / ou China caso resida há mais de 1 ano no país.
Caso o órgão emissor do certificado tenha redigido no mesmo a validade do documento, a Embaixada / Consulado irá considerar a validade do documento como sendo essa, caso aquando a chegada do documento à Embaixada / Consulado este já tenha excedido essa data, este será declarado como não válido e deverá ser solicitado novo documento.
Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias, ser traduzido para português e certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pela Embaixada de Portugal na China.
Os certificados de registo criminal terão, obrigatoriamente, de conter as seguintes informações:
 - Nome do Requerente;
 - Data de nascimento;
 - Nacionalidade;
 - Número de identificação nacional (BI) e/ou Passaporte válido;
 - Indicação atestada, no registo criminal em causa, da sua abrangência nacional, isto é, de que não consta cadastro em nenhuma Província, Municipalidade ou Região Autónoma da RPC.



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

8. Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).

9. Seguro de viagem válido durante o tempo de estadia do requerente em Portugal, de pelo menos 1 ano, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.

10. Cópia de título de transporte de regresso.

11. Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade, acompanhados de outra documentação financeira relevante (extratos bancários, etc.), tal como disposto no Art.º 11 e 52 da Lei 23/2007 e na Portaria 1563/2007.

No caso de serem progenitores a pagarem despesas em Portugal, requerente deverá providenciar:

11.1. Carta de empresa de trabalho dos progenitores, carimbada e assinada e traduzida em português ou inglês;

11.2. Extratos bancários dos progenitores como comprovativo de recebimento de salário do emprego;

11.3. Cópia do registo empresarial da empresa onde os progenitores trabalham, em caso de não poder conceder, conceder pelo menos número de registo empresarial da empresa;

11.4. Prova de relacionamento familiar entre requerente e progenitores, traduzida em português e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pela Embaixada / Consulado de Portugal na China.

12. Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (em caso de reserva de hotel, deverá ser feita reserva de pelo menos 1 mês), (ou termo de responsabilidade). Se for fornecido termo de responsabilidade, este deverá ser legalizado em notário em Portugal e original entregue ao requerente.

13. *(No caso de programa de estudos inferior a um ano ou intercâmbio de estudantes):*

13.1. Comprovativo da aceitação da matrícula pelo estabelecimento de ensino. No referido documento deverá constar a data de início e fim do curso, o endereço de onde irá estudar e contatos da respetiva instituição;

13.2. Declaração comprovativa de acolhimento por uma família ou comprovativo de alojamento (em caso de residência em habitação que não oficial, o termo de responsabilidade deverá ser legalizado em notário local em Portugal e o original remetido ao requerente de visto);

13.3. Se requerente ainda não tiver terminado estudos de licenciatura, deverá solicitar à Universidade onde frequenta o curso, um comprovativo em como ainda está a estudar nessa instituição. Este documento deve ser emitido com um prazo de validade não superior a 90 dias e deve incluir uma tradução portuguesa e dupla autenticação consular emitida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da China e pelo Consulado-Geral/Consulado Português na China.



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

13.4. Se o requerente tiver concluído os estudos de licenciatura, ou outro programa de ensino superior, deverá fornecer um Diploma de Graduação ou Certificado de Grau Superior. Este documento deve ser emitido com um prazo de validade não superior a 90 dias e deve incluir uma tradução portuguesa e dupla autenticação consular emitida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da China e pelo Consulado-Geral/Consulado Português na China.

13.4. Para o cumprimento do ponto **11.**, poderá ser apresentado como meio de subsistência um termo de responsabilidade emitido pela instituição responsável pelo programa de intercâmbio de estudantes.

14. *(No caso de estágio profissional):*

14.1. Documento emitido pela empresa/organismo de formação profissional oficialmente reconhecido atestando a admissão no estágio, respetivo programa e, se necessário, o contrato de formação e a calendarização do programa.

14.2. Para o cumprimento do ponto **11.**, poderá ser apresentado como meio de subsistência um termo de responsabilidade emitido pela instituição de acolhimento.

15. *(No caso de voluntariado):*

15.1. Documento emitido pela organização responsável em Portugal pelo programa de voluntariado, oficialmente reconhecida, que ateste a admissão.

15.2. Para o cumprimento do ponto **11.**, poderá ser apresentado como meio de subsistência um termo de responsabilidade emitido pela instituição de acolhimento.

16. *(No caso de compromissos internacionais ao nível da liberdade de prestação de serviços):*

16.1. Contrato de prestação de serviços.

16.2. Certificado de posse das habilitações técnicas requeridas para a prestação do serviço em causa.

Nota: Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Residência é de 60 dias e para visto nacional de Estada Temporária é de 30 dias. Estes prazos suspendem-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

Nota 2: No caso de menores de idade, será necessária certidão notarial da relação familiar ou prova de tutela, bem como Hukou e certificado de nascimento traduzidos para português, certificada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizada por uma Embaixada ou Posto consular português (os requerentes maiores de idade não necessitam de legalizar Hukou nem documento de certidão de nascimento). Deverá ser ainda submetido documento que autorize a viagem de ambos os progenitores ou responsáveis legais, certificada nos moldes descritos anteriormente. No caso de requerentes sem progenitores, devem apresentar os documentos relevantes relativos aos seus responsáveis oficiais.



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

Nota 3: A Embaixada reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.

Nota 4: A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

Nota 5: Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.



SECCÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

(译文)

申办葡萄牙短期居留签证（国家签证 E6——特殊情况，比如更新葡萄牙居留证、以参加留学项目、学生交流、无薪实习、志愿者活动为目的赴葡萄牙、世界贸易组织或其他多边组织派遣的人员）所需材料清单：

1. 签证申请审核表（填写完整并由申请人亲笔签名）；
2. 两张照片，要求为：同款、彩色、未进行修改、尺寸 3.5x4.5 厘米、清晰、易于识别、不能佩戴帽子、饰品、头发不能遮脸；
3. 护照：有效期在拟返华后仍不少于 3 个月，有两张空白签证页的护照原件；
4. 护照信息页复印件 1 份；
5. 旧护照信息页及曾获得的签证的复印件；
6. 非中国国籍人士：必须提供中国居留许可或中国签证复印件认证书(复印件与原件相符合的领事认证)，其有效期与申请人拟离开葡萄牙的日期的天数差不小于三个月
7. 由申请人本国或其所在国（仅居住连续一年的情况下适用）签发的无犯罪记录证明，其签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。
如果签发部门在文件上写着有效日期，我馆便会按照这个日期判断文件到馆是否还有效。如果写着有效期的文件，送到大使馆或领事馆时已经过期了，葡萄牙方不会接受这份文件，并需要提交新的一份文件；如果申请人员是非中国国籍，需要提供自己国家无犯罪记录证明，文件需要被翻译及由自己国家官方部门认证。如果非中国国籍申请人住在中国时间已超过 1 年也要提交中国无犯罪记录证明双认证。

犯罪记录证明必须包含以下信息：

- 申请人的姓名；
- 出生日期；
- 国籍；
- 身份证号码和/或有效护照；
- 需要明确说明领土范围，即该无犯罪记录证明在中国全境有效。



S. R.
SECCÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

8. 填写查询无犯罪记录授权书用于许可葡萄牙移民局查询申请人无犯罪记录（仅 16 岁以上的人士适用）。如果；
9. 保险有效期为出发日期后 1 年或以上，保障必须包含医疗费、急诊并身故遗体送返原国籍；
10. 前往葡萄牙机票或机票预订单和回程票复印件。没有返回自己原来国家机票预订单申请人不会有签证发；
11. 依据我国第 23/2007 移民法第十一和五十条和第 1563/2007 法令，申请人必须递交偿付能力证明或者责任条款表格，除此之外也需要提供其他相关证明，例如银行流水对账单，等。
如果在葡萄牙留学的申请人生活费用由父母提供给他们，申请人必须提供以下文件：
 - 11.1. 父母的就业公司的信函，说明他人的工作岗位及每一个月的工资。信函需要有盖章并签名以及翻译成葡萄牙语或英语；
 - 11.2. 父母的银行流水明细单，证明他们收到工作工资；
 - 11.3. 父母在职的公司营业执照复印件。如果没有复印件，至少提供营业执照的登记号码，
 - 11.4. 申请人与父母的亲其签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证；
12. 一个月时间（至少）住宿证明或者葡萄牙移民局责任条款文件。葡萄牙移民局责任条款文件必须有葡萄牙当地公证处认证，并申请人必须提交原件；
13. **(不满 1 年的留学项目或学生交流项目)**
 - 13.1. 由葡方学校向申请人开具的录取通知书注明学制、学校地址和联系方式；
 - 13.2. 寄宿家庭证明（这份文件必须由葡萄牙当地公证处认证，并申请人必须提交原件）或一个月的住宿证明或大学提供宿舍居住说明函；
 - 13.3. 如果申请人未完成学位学习，申请人必须向他/她在读证明，这份证明必须有大学签发。前述的材料应均签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。

S.



R.

SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

13.4. 如果申请人已经完成了学位学习或其他学位课程，必须提交毕业证书或最高学历证书。前述的材料应均签发有效期不得多于90天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。

13.5. 葡方学校向申请人开具的责任条款表格可以代替偿付能力证明；

14. 无薪实习

14.1. 由葡方单位向申请人开具的雇佣证明注明实习内容、时间和相关安排，并附上实习协议书(若适用)；

14.2. 葡方单位向申请人开具的责任条款表格可以代替偿付能力证明；

15. 志愿者活动

15.1. 葡方相关组织向申请人开具的录取通知书；

15.2. 葡方相关组织向申请人开具的责任条款表格可以代替偿付能力证明；

16. 派遣工作

16.1. 服务协议书；

16.2. 执业资格证书；

备注：

1. 尽管依据我国关于受理签证申请时长的其他相关法律，葡萄牙居留签证的受理时间为60天，葡萄牙短期居留签证受理时间为30天，但如果申请人提交文件不齐全或葡萄牙移民局要求申请人补充资料或信息，则受理时间会延长。
2. 未成年人需提供亲属关系公证、居民户口簿和出生公证（成年人不需要提供户口和出生证明双认证）。此外，必须提交父母授权相关证明或法定监护人允许孩子一个人出国留学的文件。前述的材料应均签发有效期不得多于90天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。非父母的人必须提供法定监护人员相关证明。



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

3. 葡萄牙共和国驻华大使馆保留要求申请人提供补充信息或材料并进行面谈的权利。
4. 若申请人无法提交所需的材料，签证申请将失效及其相关材料将退回。尽管申请人递交所需材料，无法保证签证会获得批准。
5. 签证受理完成后，除了申请人护照以外，其他材料均不退还，因此建议申请人保留每一件文件的复印件。



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

(Translation)

List of documents needed to apply for short term visa in China (National visa E6- Exceptional and well-founded circumstances, namely for programs of study in a certified institution, student exchange, unpaid professional internship, volunteer work or pursuant to WTO obligations or those arising from conventions and international agreements to which Portugal is a state party)

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, size 3.5*4.5 cm, high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Copies of the information pages, and visas from previous passports.
6. (*Non-Chinese applicants only*): legal copy of valid proofs of residence in China, such as the “Foreigner's Visa” or “Foreigner's Resident Permit” with a date of expiration of more than 3 month counting after the date of exit from Portuguese territory.
7. Applicant’s criminal record certificate issued by his/her home country’s competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. If the department responsible for issuing the criminal record wrote on the original document the validity of it, the Embassy / Consulate will take into consideration this date as being the validity of the document. If upon arrival at the Embassy / Consulate the document has surpassed this date, it will be considered as invalid.
If the applicant is of another nationality besides Chinese, he / she must provide a criminal record from his / her country of origin, translated and legalized and / or Chinese criminal record if residing in China for more than 1 year time. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate.
Criminal record certificates must contain the following information:
 - Name of the applicant;
 - Date of birth;
 - Nationality;
 - National identity number and/or valid passport;
 - The criminal record must clearly indicate that it covers the whole country, not just a given province, city, or autonomous region of the People's Republic of China.



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

8. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).

9. A valid and suitable travel medical insurance, that covers the period that the applicant will live in Portugal (usually valid for a period of 1 year), as well as the medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.

10. Copy of return flight ticket.

11. Declaration of means of subsistence or liability/consent form ("*Termo de Responsabilidade*"), followed by other relevant financial documentation as *per* article 11 and 52 of Law no. 23/2007 and Decree no. 1563/2007.

In the case of parents paying expenses in Portugal, the applicant must provide:

11.1. Letter from the parents' employment company, stamped and signed and translated into Portuguese or English;

11.2. Parents' bank statements as proof of receipt of employment salary;

11.3. Copy of the company registration of the company where the parents work, in case of not being able to grant, grant at least the company's company registration number;

11.4. Proof of family relationship between applicant and parents, translated into Portuguese and legalized and certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate.

12. Proof of accommodation in Portugal (if providing a hotel booking, the booking must be made for at least one month) (or liability/consent form duly legalized in a notary in Portugal and the original must be returned to the visa applicant).

13. *Study programs in a certified institution or student exchanges held during a period of less than one year*

13.1. Admission letter issued by the educational institution mentioning the date of the beginning and end of the course, the campus address and the school's contact information.

13.2. Proof of homestay accommodation (provided by a family, for example) or proof of accommodation.

13.3. If the applicant has not yet completed the bachelor's degree studies, he/she must ask the University where he/she attends the course to issue an official statement, for proof that he/she is still studying at that institution. This document must be translated into English or Portuguese.

13.4. If the applicant has completed the bachelor's degree studies, or other higher education degree program, he/she must provide a Graduation Certificate or Highest Degree Certificate. This document should be issued with a validity period of not more than 90 days and must include a Portuguese translation and double consular authentication issued by the Chinese Ministry of Foreign Affairs and the Portuguese Consulate General/Consulate in China.



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

13.5. Regarding point **11.**, the applicant may submit a liability/consent form issued by the hosting institution.

14. *Professional internship*

14.1. Admission letter issued by the company or training organization – that must be officially recognized in Portugal – stating the applicant’s admission, the training program in question and, if needed, the training contract and calendar.

14.2. Regarding point **11.**, the applicant may submit a liability/consent form issued by the company or training organization.

15. *Volunteering*

15.1. Admission letter issued by a recognized organization that provides volunteer work programs in Portugal.

15.2. Regarding point **11.**, the applicant may submit a liability term issued by the volunteer work program organizer.

16. *Work related international agreements*

16.1. “*Prestação de Serviços*” contract.

16.2. Certificate attesting the technical qualifications detained by the applicant to perform the duty in question in Portugal.

Notes:

Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national residence visas may take up to 60 days and the decision period pertaining to national short-term visas may take up to 30 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.

***Minors only:* Proof of familial relationship issued by the Chinese notary, Hukou, and birth certificate. Please note that all the documents must be translated to Portuguese and should be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate (for non-minors, they don’t need to provide the Hukou nor the Birth certificate legalization). A document signed by both parents authorizing the trip to Portugal shall be provided (it must be also certified and legalized in the same terms described previously). In case of applicants with no parents, they must present the relevant documents regarding their official caretakers.**



SECÇÃO CONSULAR DA
EMBAIXADA DE PORTUGAL
PEQUIM

The Embassy of Portugal in Beijing upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.

By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.

After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.